



# PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete do Prefeito  
Gestão 2013-2016

**LEI MUNICIPAL Nº. 0914/2015.**

**“DISPÕE SOBRE REAJUSTE SALARIAL, DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE APIACÁS – MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Senhor **Adalto José Zago**, Prefeito do Município de Apiacás, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara de Vereadores deliberou e aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica concedido reajuste **8,34% (Oito inteiros e trinta e quatro décimos por Cento)**, sobre os valores correspondentes aos vencimentos dos servidores públicos do Poder Legislativo Municipal, atendendo o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC/IBGE.

**Art. 2º.** O percentual de reajuste do qual trata o art. 1º, será aplicado aos vencimentos a partir de 1º de maio de 2015.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Apiacás MT, 15 de maio 2015.

**ADALTO JOSÉ ZAGO**  
Prefeito Municipal